JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE FORNECEDOR

1. DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de solução tecnológica integrada de Simulação Virtual de Tiro, destinada ao treinamento inicial, capacitação continuada e aperfeiçoamento técnico dos integrantes da Guarda Civil Municipal.

A solução permitirá a realização de treinamentos em ambiente virtual controlado, reproduzindo situações operacionais reais relacionadas ao uso progressivo da força, técnicas de abordagem, gerenciamento de crises, emprego de armamentos letais e não letais e tomada de decisão sob estresse.

2. DA PESQUISA DE PREÇOS

Certifico que a estimativa de preços foi realizada em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como com o Decreto Municipal nº 15.447, de 12 de dezembro de 2022.

Considerando as características específicas da solução pretendida e a inviabilidade de competição decorrente da exclusividade do fornecedor, foram adotados os procedimentos compatíveis com a natureza da contratação por inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Foram realizadas consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ao Painel de Preços do Governo Federal e a demais bases públicas de contratações, sendo identificadas contratações compatíveis com o objeto pretendido, realizadas pelos Municípios de Cordeirópolis/SP e Itapecerica da Serra/SP, ambas decorrentes de contratação direta fundamentada na exclusividade da EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA (EBTS).

Tais contratações foram utilizadas como parâmetros comparativos para a aferição da compatibilidade e razoabilidade dos preços praticados no mercado, considerando as características técnicas específicas do sistema de simulação de tiro e operações táticas objeto da presente contratação.

Foi apresentada pela EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA – EBTS proposta comercial contendo o detalhamento da solução ofertada e

respectivo valor de fornecimento. Consta dos autos documentação comprobatória de exclusividade, emitida por entidade representativa do setor, demonstrando a inviabilidade de competição para o objeto pretendido.

Diante da inexistência de fornecedores concorrentes aptos a fornecer solução equivalente nas mesmas condições técnicas exigidas pela Administração, a estimativa de preços foi fundamentada no valor apresentado pela empresa detentora da exclusividade, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Assim, adota-se como valor de referência para a presente contratação o montante de R$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), correspondente ao preço oficialmente apresentado pela empresa fornecedora exclusiva da solução tecnológica objeto deste processo.

Taubaté, 19 de Junho de 2026.

Wagner de Oliveira
Subinspetor de Logística, Projetos e Contratos

Fabiano Gomes Pereira
Secretário de Segurança e Ordem Pública